



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Coordenação de Licitações e Contratos
Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos
Departamento de Planejamento e Administração

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90004/2025

CONTRATAÇÃO nº 49/2025

1. OBJETO

1.1. Aquisição de bandeira institucional destinada a atender às necessidades da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), de acordo com especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (documento SEI nº 6163499).

2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.1. Justificativa e objetivo da contratação:

2.1.1. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma instituição fundamental na preservação e valorização do patrimônio cultural brasileiro. A identidade visual da instituição, incluindo seus símbolos oficiais, desempenha um papel essencial na comunicação institucional e na representação da missão do IPHAN perante a sociedade.

2.1.2. A aquisição de duas bandeiras institucionais do IPHAN é necessária para assegurar a adequada identificação visual da instituição em eventos, cerimônias, reuniões oficiais e na estrutura física de suas unidades. A presença das bandeiras contribui para:

a) Padronização Institucional: Garante a uniformidade da identidade visual nos diversos espaços administrativos do IPHAN, alinhando-se às diretrizes de comunicação do órgão.

b) Valorização e Cerimonialismo: Em eventos institucionais, a bandeira simboliza o compromisso do IPHAN com a preservação da história e da cultura nacional, demonstrando respeito aos valores institucionais.

c) Conformidade Legal: A aquisição está alinhada às normas de protocolo e representação de órgãos públicos, garantindo a presença de símbolos oficiais nos espaços do IPHAN.

2.1.3. Diante da relevância da identificação visual para a comunicação e representatividade institucional, a aquisição das duas bandeiras institucionais do IPHAN justifica-se plenamente. Tal aquisição contribuirá para a adequada apresentação da identidade visual do órgão, reforçando sua presença em eventos oficiais e garantindo a conformidade com as diretrizes institucionais.

2.2. A aquisição das bandeiras se dará por meio de dispensa de licitação, sem disputa de lances, com fundamento legal no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021 que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I -

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (valor atualizado pelo Decreto 12.343, de 2024.)

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Contratação: **343026 - 49/2025**
- 3.2. Contratada: **VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME**
- 3.3. C.N.P.J.: **03.574.465/0001-44**
- 3.4. Valor total da contratação: **R\$ 900,00 (novecentos reais)**
- 3.5. Diante das informações acima, a Senhora Diretora de Planejamento e Administração - DPA, ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO, **AUTORIZA** a presente contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso VIII do artigo 72, fundamentada no inciso II do artigo 75, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência (documento SEI nº 6163499).

4. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

- 4.1. Objetivando a exequibilidade deste Ato, com vista a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo vai assinado pela autoridade competente.

5. DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
- 5.2. Fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Fátima Bortoli Araújo, Diretor do Departamento de Planejamento e Administração**, em 19/03/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6174021** e o código CRC **E2D94995**.